

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 02 de fevereiro de 2024 • Edição 2702 • Ano XVIII • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023

Edital de Convocação nº 158, de 02 de fevereiro de 2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 0147/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 899 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 151.469 de 19 de janeiro de 2024 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif. Inscrição Candidato

100 907 SANDRA ROGENIA LAGO GIACOMINI

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 469/2023**Edital de Convocação nº 159, de 02 de fevereiro de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 098/2024/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**.

Considerando que o(a) candidato(a) classificado(a) inscrito sob nº 423 convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 153.469 de 19 de janeiro de 2024 não se apresentou para tomar posse.

TORNA PÚBLICO, a convocação do(a) classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 469/2023 e alterações,

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO**Classif. Inscrição Candidato**

6 368 KEILA FERREIRA DE CARVALHO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 469.01/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 469.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Eraldo Gonçalves Fortes
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 471/2023**Edital de Convocação nº 017, de 02 de fevereiro de 2024.****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o Artigo 37, item IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso,

Considerando o Ofício nº 00267/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a convocação mediante Processo Seletivo Simplificado para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos(as) classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 471/2023 e alterações,

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo Seletivo Simplificado, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PROFESSOR PEDAGOGO**Classif. Inscrição Candidato**

55	189	ELZA FONTOLAN
56	424	JULIANE ZIBETTI DA LUZ PIRES
57	320	MARTA APARECIDA VIEIRA DE ARAUJO
58	606	RAQUEL COSTA DOS REIS MOURA
59	469	SORAIA SILVA DOS SANTOS
60	14	GISLAINE MARIA TEODORA DE PAULA ALENCAR
61	122	SAMARA MARIA DE MELO MOURA CUNHA
62	415	LETICIA VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA
63	406	EVELINE PEREIRA DOS SANTOS RESENDE
64	102	MARIANGELA CARVALHO PEREIRA ALVES
65	385	TAYNA NAIR GOTARDO LINDNER
66	303	PAULA FRANCINETE DANTAS
67	591	GLAUCY DE SOUZA SILVA
68	263	FERNANDA SEVERO DA SILVEIRA
69	571	EDINA APARECIDA DE MATOS OLIVEIRA
70	579	LEILIANNE ALVES FLORES
71	65	JESSICA GLAUCIA LIMA DA SILVA
72	201	DAFNY DA CRUZ DE SOUZA OLIVEIRA
73	100	IZANGELA ARAUJO DE SOUSA LARREA
74	486	KARINE LUIZA BIGUELINI
75	261	JESSICA ROMEIRO NASCIMENTO
76	404	ELISABETH CANDIDO
77	491	PATRÍCIA SOARES DA SILVA
78	613	ALINE REGIA BALDO MARTINS DOS SANTOS
79	12	ERICA LORRAINE MORAIS ALMEIDA
80	509	MAWENE ESPIGARI DA SILVA ZACCARO
81	326	JOSIANE REGINA SOUZA OLIVEIRA

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 471.01/2023 e demais normas aplicáveis e apresentar os documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 471.01/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento dos(as) convocados(as) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática dos(as) candidatos(as) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

Adriana Tomasoni
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

1. Fotocópia da Cédula da Identidade - RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
4. Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Fotocópia do comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo;
6. Carteira de Identidade Profissional ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe e Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo e Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional para os cargos com profissão regulamentada.
7. Comprovante de Residência;
8. Fotocópia do Título de eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral;
10. Fotocópia do Certificado de Reservista, ou Comprovante de Dispensa do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
11. Fotocópia legível da CNH se for o caso;
12. Fotocópia da Carteira de Trabalho (página de identificação frente e verso);
13. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
14. Fotocópia do CPF do cônjuge e filhos dependentes maiores de 18 anos;
15. Fotocópia do CPF dos pais;
16. Declaração de aptidão física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;
17. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
18. Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.
19. Declaração de Bem e Valores;
20. Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Primavera do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais (Bradesco).
21. Exame Admissional, realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, realizar o agendamento junto a Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 019/2023**Edital de Convocação nº 15.019/2023, de 02 de fevereiro de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 019/2023 e suas disposições.

Considerando o Ofício nº 0274/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação pelo qual solicita a convocação de estagiário da área de PEDAGOGIA.

I – Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) do Processo de Seleção de Estagiários nº 019/2023, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PEDAGOGIA – 06 HORAS DIÁRIAS

Classif.	Inscrição	Candidato
1º	1	TALITA CRISTINA ANTONELLI PIMENTEL
2º	38	KEYLA FERREIRA CAMPO
3º	20	CAROLINE STATES NIEBISCH
4º	22	ELIETE CARDOSO DAS NEVES
5º	35	KETURA THALIA ARAUJO GOMES RIBEIRO
6º	5	REGIANE DE OLIVEIRA CONSTANTINO
7º	2	DILAINÉ CRISTINA DA SILVA
8º	39	SUNAMITA PEREIRA PINTO

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.019/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
5. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 019/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará e m vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 02 de fevereiro de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 018/2023**Edital de Convocação nº 21.018/2023, de 02 de fevereiro de 2024.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 018/2023 e suas disposições.

Considerando o Ofício nº 0274/2024 SME de lavra da Secretaria Municipal de Educação pelo qual solicita a convocação de estagiários da área de PEDAGOGIA.

I – Fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) do Processo de Seleção de Estagiários nº 018/2023, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 11:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

PEDAGOGIA – 06 HORAS DIÁRIAS

Classif.	Inscrição	Candidato
3º	1	CINTIA CLOTILDE RODRIGUES

II – O(a) candidato(a) convocado(a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 01.018/2023 e demais normais aplicáveis e apresentar os seguintes documentos:

1. Fotocópia da Cédula de Identidade RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade atualizado;
6. Comprovante de Endereço;
7. Carteira de trabalho (página da foto e verso da página da foto)
8. Comprovante de abertura de conta salário no Banco Bradesco.
9. Exame Admissional a ser realizada por Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal, proceder agendamento junto à Central de Perícias pelo telefone (66) 3498-3333 ramal 238 e apresentar o comprovante de agendamento.

III - Os demais candidatos classificados no Edital nº 018/2023 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do(a) convocado(a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do(a) candidato(a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).

V- Este Edital entrará e m vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 02 de fevereiro de 2024.

Hélio Schneider Paulus Neto
Secretário Municipal de Administração



O Brasão de Primavera do Leste foi criado por:

Luiz Humberto de Souza Barbosa e tem a seguinte simbologia:

Soja, arroz e gado

A economia

Sol e céu

Um novo amanhecer

Trator e lavoura

Uma nova plantação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 046/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear, o Senhor **FRANCISCO BRUNO POLICARPO BENTO**, para exercer a função de **Chefe de Equipe de Sonorização**, desta Prefeitura, recebendo a remuneração constante dos Anexos III, IV e V da Lei Municipal nº 813 de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações.

Registre-se e publique-se, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 17 de janeiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO Nº 2689

PORTARIA Nº 095/2024

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os seguintes fiscais para acompanhamento dos processos licitatórios das modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023	PROCESSO Nº 1673/2023
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO EM COMODATO; COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, ELÉTROS/SENSORES E CONSUMÍVEIS DO EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA ARTERIAL (GASÔMETRO), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.
Fiscal do Contrato	PAULO MARCOS DE MORAES COIMBRA
Suplente do Fiscal	ELIZETE RODRIGUES DO NASCIMENTO

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de fevereiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS

DECRETO Nº 2.425 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Transformação e Organização dos Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com o Artigo 58, XVIII da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro Geral de Vagas de Cargos Comissionados e Funções de Confiança do Poder Executivo de Primavera do Leste, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 704 de dezembro de 2001, abaixo listado:

I – 01 (uma) vaga do cargo de Encarregado de Apoio Administrativo, passa a ser 01 (uma) vaga para o cargo de Encarregado de Serviços do PROCON;

Artigo 2º - Fica substituído o Anexo II da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 1º de fevereiro de 2024.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ALTERA O ANEXO II DA LEI 704/2001 ANEXO II QUADRO GERAL VAGAS DE CARGOS COMMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Denominação do Cargo – COMMISSIONADOS	Quant.	Escolaridade
Assessor Jurídico	2	Superior Específico
Assessor Geral de Gabinete	1	Experiência Específica
Assessor Orçamentário e de Contabilidade	1	Experiência Específica
Assistente de Serviços Culturais	2	Experiência Específica
Assistente Jurídico	2	Experiência Específica
Agente de Desenvolvimento	1	Experiência Específica
Chefe de Atividades de Dança, Patrimônio Cultural, Bibliotecas, Livros, Leitura e Literatura	1	Experiência Específica
Chefe de Atividades de Música e Artes Visuais	1	Experiência Específica
Chefe de Atividades de Teatro, Performance, Audiovisual e Circo	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe da Casa do Artesão	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Comunicação	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Sonorização	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Iluminação	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Apoio Administrativo	3	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Desenvolvimento Econômico	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe do Gabinete	2	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Meio Ambiente	2	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Proteção Social Básica	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Recursos Materiais	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços de Assistência Social	5	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços de Saúde	9	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Culturais	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Educacionais	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Esportivos	2	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Serviços Fazendários	1	Experiência Específica
Chefe de Equipe de Viação e Obras Públicas	3	Experiência Específica
Chefe de Gabinete	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Proteção de Alta Complexidade para Crianças e Adolescentes	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Apoio Administrativo	1	Experiência Específica
Chefe de Seção da Cozinha Comunitária	1	Experiência Específica
Chefe de Seção da Padaria Municipal	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Assistência Social	3	Experiência Específica
Chefe de Seção do CPD da Saúde	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Estradas de Rodagem	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Gabinete	4	Experiência Específica
Chefe de Seção de Manutenção	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Programa de Geração de Emprego	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de SAMU 192	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços de Saúde	5	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços de Infraestrutura	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Serviços Esportivos	1	Experiência Específica
Chefe de Seção do Lar do Idoso	1	Experiência Específica
Chefe de Seção do PROCON	1	Experiência Específica
Chefe de Seção de Planejamento	1	Experiência Específica
Coordenador da CEMIP	1	Experiência Específica
Coordenador da alimentação Escolar	1	Experiência Específica

Coordenador de Agricultura	1	Experiência Específica
Coordenador de Assistência Social	1	Experiência Específica
Coordenador do Aeródromo	1	Experiência Específica
Coordenador de Cultura e Juventude	1	Experiência Específica
Coordenador de Comunicação	1	Experiência Específica
Coordenador de Inovação	1	Experiência Específica
Coordenador de Tributação	1	Experiência Específica
Coordenador de Recuperação de Crédito Fiscal	1	Experiência Específica
Coordenador de Processos Administrativos e Autos de Infração	1	Experiência Específica
Coordenador do Departamento de Arquitetura e Engenharia	1	Experiência Específica
Coordenador do Setor de Frotas	1	Experiência Específica
Coordenador de Convênios	1	Experiência Específica
Coordenador de Estradas de Rodagem	2	Experiência Específica
Coordenador de Fiscalização de Tributos	1	Experiência Específica
Coordenador de Gabinete	1	Experiência Específica
Coordenador de Habitação	1	Experiência Específica
Coordenador de Indústria e Comércio	1	Experiência Específica
Coordenador de Licitação	1	Experiência Específica
Coordenador de Meio Ambiente	1	Experiência Específica
Coordenador da Unidade do Pronto Atendimento	1	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento	1	Experiência Específica
Coordenador do Núcleo de Saúde Mental	1	Experiência Específica
Coordenador de Planejamento Estratégico e Assuntos Comunitários	1	Experiência Específica
Coordenador de Jornalismo	1	Experiência Específica
Coordenador de Recursos Materiais	1	Experiência Específica
Coordenador de Serviços Urbanos	2	Experiência Específica
Coordenador de Serviços Esportivos	1	Experiência Específica
Coordenador de Trânsito e Transportes Urbanos	1	Experiência Específica
Coordenador de Transporte Escolar	1	Experiência Específica
Coordenador de Turismo e Lazer	1	Experiência Específica
Coordenador do Almoxarifado Central	1	Experiência Específica
Encarregado da Junta do Serviço Militar	1	Experiência Específica
Encarregado da Proteção Social Básica	10	Experiência Específica
Encarregado de Apoio Administrativo	6	Experiência Específica
Encarregado de Assuntos Jurídicos	6	Experiência Específica
Encarregado de Comunicação	2	Experiência Específica
Encarregado de Comunicação Social	1	Experiência Específica
Encarregado de Fomento a Indústria e Comércio	2	Experiência Específica
Encarregado de Jornalismo	1	Experiência Específica
Encarregado do Setor de Frotas	1	Experiência Específica
Encarregado de Recursos Humanos da SINFR	1	Experiência Específica
Encarregado de Recursos Materiais	1	Experiência Específica
Encarregado de Compras da Educação	1	Experiência Específica
Encarregado de Seção Técnica	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Administrativos da Educação	4	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Administrativos do Gabinete	1	Superior Específico
Encarregado de Serviços de Agricultura Familiar	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Habitacionais	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços de Agricultura e Meio Ambiente	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços de Saúde	5	Experiência Específica
Encarregado de Serviços do PROCON	1	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Culturais	3	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Esportivos	3	Experiência Específica
Encarregado de Serviços Fazendários	5	Experiência Específica
Encarregado de Viação e Obras Públicas	3	Experiência Específica
Encarregado do Programa de Proteção de Emprego	1	Experiência Específica
Fiscal de Contratos	6	Experiência Específica
Gestor de Convênios	1	Experiência Específica
Procurador Geral do Município	1	Superior Específico
Representante Escritório Cuiabá	2	Experiência Específica
Secretário de Administração	1	Experiência Específica
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	1	Experiência Específica
Secretário de Assistência Social	1	Experiência Específica
Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude	1	Experiência Específica
Secretário de Desenvolvimento Econômico	1	Experiência Específica
Secretário de Educação	1	Experiência Específica
Secretário de Esporte	1	Experiência Específica
Secretário de Fazenda	1	Experiência Específica
Secretário de Infraestrutura	1	Experiência Específica
Secretário de Saúde	1	Experiência Específica
Secretário de Governo	1	Experiência Específica
Superintendente de Viação e Obras Públicas	1	Experiência Específica
Superintendente da Agricultura Familiar	1	Experiência Específica
Superintendente de Cultura Lazer e Juventude	1	Experiência Específica
Superintendente de Habitação	1	Experiência Específica
Superintendente de Licitação	1	Experiência Específica
Superintendente de Recursos Humanos da Administração	1	Experiência Específica
Superintendente de Recursos Humanos da Saúde	1	Experiência Específica
Supervisora de Assuntos Estratégicos da Saúde	1	Experiência Específica
Quantidade Total de Comissionados	202	

Denominação do Cargo - FUNÇÕES GRATIFICADA	Quantidade	Escolaridade
Diretor Escola Municipal	33	Específico LDB
Quantidade Total de Funções de Confiança	33	

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 Processo Administrativo nº 0064/2024

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera Do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA MAQUINAS DE ESPUMA PARA FESTAS – EVENTO PRIMAFOLIA 2024 PARA AS NOITES DOS DIAS 09, 10, 11, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024 E MATINÊS NOS DIAS 11 E 13 DE FEVEREIRO 2024. COM TODOS OS PRODUTO INCLUSOS.
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	08 de fevereiro de 2024
Hora:	08:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do leste – MT 02 de fevereiro de 2024.

Regiane cristina da silva do carmo
Agente de Contratação

EDITAL DE CHAMAMENTO CRENCIAMENTO Nº 002/2024

(Regido pela da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo decreto regulamentar nº11.878, de 09 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis).

Seto/Orgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
Tipo:	CRENCIAMENTO
Objeto:	CRENCIAMENTO, DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO NO EVENTO PRIMA FOLIA 2024
Das habilitações:	Os interessados deverão comparecer na Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada na Avenida dos Lagos, 2602, Jardim Parque das Águas Telefones:(66)9-9964-683 Horário de atendimento: das 7:30h às 13h e das 13:30h às 17:30h, munidos dos envelopes contendo os documentos mencionados no Edital, do dia 02/02/2024 até 08/02/2024 até às 17h30min;
SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS CRENCIADOS HABILITADOS	
Dia:	07 de fevereiro de 2024.
Hora:	07h30min (horário de Cuiabá-MT)
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO PRIMA FOLIA 2024	
Dia do Evento:	09/02/2024 (sexta-feira) à 13/02/2023 (terça-feira)
Horários:	Das 18:00h às 02:00h.
LOCAL:	Avenida dos Lagos, Arena Multi Eventos.
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste – MT 02 de fevereiro de 2024

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023 Processo nº 577/2023	
(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 1.953/2021, Decreto 10.024/19, Decreto Executivo Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.666/93, Nº 9.784/99, LC 123/06 e suas alterações e demais legislação complementar).	
Tipo:	“MAIOR DESCONTO”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAL (EMIÇÃO COM TAXAS E TARIFAS - REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO). TIPO POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.
Setor:	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Esportes
Modo de Disputa:	ABERTO
Regime de Execução	INDIRETA MAIOR DESCONTO POR ITEM
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	19 de fevereiro de 2024
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Site www.primaveradoleste.mt.gov.br aba “Editais e Licitações”, ou através do site www.licitanet.com.br .

Primavera do Leste, 02 de fevereiro de 2024

Regiane Cristina da Silva do Carmo
Pregoeira

CONCORRÊNCIA Nº 004/05/2015
Título: Alienação de Bens Imóveis
LICITANTE: W M PRE-MOLDADOS inscrita no CNPJ Nº
15.636.824/0001-20

ASSUNTO: REINTEGRAÇÃO DE IMÓVEL AOS DOMÍNIOS DA PREFEITURA DE PRIMAVERA DO LESTE

DO ATO: Trata-se do Ofício nº 088/SEDEC/2023, protocolo nº 6346 que informar o requerimento de desistência de posse de lote no distrito industrial II, feito pela **W M PRE-MOLDADOS inscrita no CNPJ Nº 15.636.824/0001-20** que diante da impossibilidade da continuidade das atividades da empresa está oficialmente desistindo da posse da área que ocupava no LOTE 07 da QUADRA 04 no Distrito Industrial II — José de Alencar deste município, licitada através da concorrência nº 004/05/2015 com cláusulas de inalienabilidade e condições resolutivas e suspensivas; Devolvendo em caráter irrevogável e irretroatável à Prefeitura de Primavera do Leste/MT o lote acima mencionado abrindo mão de todo e qualquer direito a restituição de valores e sobre a posse dos mesmos, o qual encontra-se disponível para consulta dos interessados neste Setor de Licitações.

OBJETO: Item nº 2: Lote 07 da quadra 04, com área total de 1.800 m², no Distrito Industrial José Alencar II. Os itens são objetos da Matrícula nº 6.235, do Registro de Imóveis de Primavera do Leste/MT.

Informe ao licitante a fim de tomar ciência desta decisão e após decisão final publique-se em forma de extrato via Diário Oficial de Primavera do Leste - DIOPRIMA.

Primavera do Leste, 29 de janeiro de 2024.

Adriano Conceição de Paula
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

Por este termo, reconheço e ratifico a proposta de contratação, decorrente do Processo Administrativo nº 0063/2024, em favor de JOCIANE BERNICE PRATTI, para Prestação de Serviços de Oficinas de Danças Urbanas, durante os meses de fevereiro, março e abril de 2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes - SEMESP, conforme o Credenciamento nº 03/2020, nos termos do Art. 74, “caput” da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Primavera do Leste - MT, 02 de fevereiro de 2024.

Luiz Antônio de Oliveira Freitas
Secretário Municipal de Esportes - SEMESP

*original assinado nos autos do processo

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 102/2023
Processo nº 1619/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 102/2023 - do processo de compra nº 1619/2023 referente ao REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sob o critério menor preço, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$144972.90(cento e quarenta e quatro mil e novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) ITEM 2: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1200.00(um mil e duzentos reais) ITEM 3: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$42750.00(quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) ITEM 4: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3399.00(tres mil e trezentos e noventa e nove reais) ITEM 5: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$395.70(trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) ITEM 6: A EMPRESA RB FLEXO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3582.00(tres mil e quinhentos e oitenta e dois reais) ITEM 7: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$2628.00(dois mil e seiscentos e vinte e oito reais) ITEM 8: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$512.88(quinhentos e doze reais e oitenta e oito centavos) ITEM 9: A EMPRESA RB FLEXO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3924.00(tres mil e novecentos e vinte e quatro reais) ITEM 10: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$863.70(oitocentos e sessenta e tres reais e setenta centavos) ITEM 11: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4794.00(quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais) ITEM 12: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6392.00(seis mil e trezentos e noventa e dois reais) ITEM 13: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1470.00(um mil e quatrocentos e setenta reais) ITEM 14: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$995.00(novecentos e noventa e cinco reais) ITEM 15: A EMPRESA RB FLEXO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$19400.00(dezenove mil e quatrocentos reais) ITEM 16: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$499.50(quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 17: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$509.70(quinhentos e nove reais e setenta centavos) ITEM 18: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$1104.00(um mil e cento e quatro reais) ITEM 19: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3198.00(tres mil e cento e noventa e oito reais) ITEM 20: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$273.50(duzentos e setenta e tres reais e cinquenta centavos) ITEM 21: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$200.00(duzentos reais) ITEM 22: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$465.40(quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) ITEM 23: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$14240.00(quatorze mil e duzentos e quarenta reais) ITEM 24: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$143.88(cento e quarenta e tres reais e oitenta e oito centavos) ITEM 25: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1199.00(um mil e cento e noventa e nove reais) ITEM 26: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$479.60(quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) ITEM 27: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$555.50(quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 28: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$555.50(quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) ITEM 29: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3495.00(tres mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) ITEM 30: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11970.00(onze mil e novecentos e setenta reais) ITEM 31: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$999.00(novecentos e noventa e nove reais) ITEM 32: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$239.70(duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos) ITEM 33: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$900.00(novecentos reais) ITEM 34: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$900.00(novecentos reais) ITEM 35: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$166.44(cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) ITEM 36: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$117.05(cento e dezessete reais e cinco centavos) ITEM 37: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$235.00(duzentos e trinta e cinco reais) ITEM 38: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2500.00(dois mil e quinhentos reais) ITEM 39: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4798.50(quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) ITEM 40: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$880.00(oitocentos e oitenta reais) ITEM 41: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$240.00(duzentos e quarenta reais) ITEM 42: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$800.00(oitocentos reais) ITEM 43: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$150.00(cento e cinquenta reais) ITEM 44: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$200.00(duzentos reais) ITEM 45: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$200.00(duzentos reais) ITEM 46: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$190.00(cento e noventa reais) ITEM 47: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$100.00(cem reais) ITEM 48: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$300.00(trezentos reais) ITEM 49: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$300.00(trezentos reais) ITEM 50: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$300.00(trezentos reais) ITEM 51: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$70.00(setenta reais) ITEM 52: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$70.00(setenta reais) ITEM 53: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$70.00(setenta reais) ITEM 54: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$150.00(cento e cinquenta reais) ITEM 55: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$105.00(cento e cinco reais) ITEM 56: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$560.00(quinhentos e sessenta reais) ITEM 57: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1200.00(um mil e duzentos reais) ITEM 58: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$46.00(quarenta e seis reais) ITEM 59: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$64.00(sessenta e quatro reais) ITEM 60: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$130.00(cento e trinta reais) ITEM 61: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$189.90(cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) ITEM 62: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$73197.54(setenta e tres mil e cento e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) ITEM 63: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$37800.00(trinta e sete mil e oitocentos reais) ITEM 64: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$11880.00(onze mil e oitocentos e oitenta reais) ITEM 65: A EMPRESA RB FLEXO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$28577.00(vinte e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais) ITEM 66: A EMPRESA RB FLEXO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$21709.50(vinte e um mil e setecentos e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 67: A EMPRESA GRAFICA MULTICOR LTDA NO VALOR FINAL DE R\$65231.00(sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e um reais) ITEM 68: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5985.00(cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais) ITEM 69: A EMPRESA VIVAX

COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$980.00(novecentos e oitenta reais) ITEM 70: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$900.00(novecentos reais) ITEM 71: A EMPRESA RB FLEXO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2813.70(dois mil e oitocentos e treze reais e setenta centavos) ITEM 72: A EMPRESA RB FLEXO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$8005.30(oito mil e cinco reais e trinta centavos) ITEM 73: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$18447.00(dezoito mil e quatrocentos e quarenta e sete reais) ITEM 74: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1500.00(um mil e quinhentos reais) ITEM 75: A EMPRESA AMAZONAS COM. DE ADESIVOS E BRINDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$74087.00(setenta e quatro mil e oitenta e sete reais) ITEM 76: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5700.00(cinco mil e setecentos reais) ITEM 77: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$27360.00(vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais) ITEM 78: A EMPRESA COMERCIO E REPRE VARDASCA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6622.00(seis mil e seiscentos e vinte e dois reais) ITEM 79: A EMPRESA COMERCIO E REPRE VARDASCA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$6240.90(seis mil e duzentos e quarenta reais e noventa centavos) ITEM 80: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1794.00(um mil e setecentos e noventa e quatro reais) ITEM 81: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$2296.00(dois mil e duzentos e noventa e seis reais) ITEM 82: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1200.00(um mil e duzentos reais) ITEM 83: A EMPRESA GRAFICA MULTICOR LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2446.00(dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) ITEM 84: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$37202.00(trinta e sete mil e duzentos e dois reais) ITEM 85: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$34039.50(trinta e quatro mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos) ITEM 86: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$740.00(setecentos e quarenta reais) ITEM 87: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$316680.00(trezentos e dezesseis mil e seiscentos e oitenta reais) ITEM 88: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$121800.00(cento e vinte e um mil e oitocentos reais) ITEM 89: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17187.00(dezesseis mil e cento e oitenta e sete reais) ITEM 90: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$191898.80(cento e noventa e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) ITEM 91: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$56922.00(cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e dois reais) ITEM 92: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$495.00(quatrocentos e noventa e cinco reais) ITEM 93: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1995.00(um mil e novecentos e noventa e cinco reais) ITEM 94: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1587.00(um mil e quinhentos e oitenta e sete reais) ITEM 95: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4800.00(quatro mil e oitocentos reais) ITEM 96: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$267.30(duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) ITEM 97: A EMPRESA GRAFICA MULTICOR LTDA NO VALOR FINAL DE R\$456.00(quatrocentos e cinquenta e seis reais) ITEM 98: A EMPRESA GRAFICA MULTICOR LTDA NO VALOR FINAL DE R\$332.50(trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) ITEM 99: A EMPRESA GRAFICA MULTICOR LTDA NO VALOR FINAL DE R\$285.00(duzentos e oitenta e cinco reais) ITEM 100: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$425.00(quatrocentos e vinte e cinco reais) ITEM 101: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$58643.20(cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) ITEM 102: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2576.00(dois mil e quinhentos e setenta e seis reais) ITEM 103: A EMPRESA VELHA GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$17372.00(dezesseis mil e trezentos e setenta e dois reais) ITEM 104: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$760.00(setecentos e sessenta reais) ITEM 105: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1150.00(um mil e cento e cinquenta reais) ITEM 106: A EMPRESA AMAZONAS COM. DE ADESIVOS E BRINDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$1725.00(um mil e setecentos e vinte e cinco reais) ITEM 107: A EMPRESA AMAZONAS COM. DE ADESIVOS E BRINDES - ME NO VALOR FINAL DE R\$1180.00(um mil e cento e oitenta reais) ITEM 108: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1200.00(um mil e duzentos reais) ITEM 109: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1350.00(um mil e trezentos e cinquenta reais) ITEM 110: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$200.00(duzentos reais) ITEM 111: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1175.00(um mil e cento e setenta e cinco reais) ITEM 112: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$260.00(duzentos e sessenta reais) ITEM 113: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$441.90(quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos) ITEM 114: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1500.00(um mil e quinhentos reais) ITEM 115: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$4200.00(quatro mil e duzentos reais) ITEM 116: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1000.00(um mil reais) ITEM 117: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$273.80(duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) ITEM 118: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$3600.00(tres mil e seiscentos reais) ITEM 119: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$5131.50(cinco mil e cento e trinta e um reais e cinquenta centavos) ITEM 120: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$43120.00(quarenta e três mil e cento e vinte reais) ITEM 121: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$90304.00(noventa mil e trezentos e quatro reais) ITEM 122: A EMPRESA SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$2000.00(dois mil reais) ITEM 123: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1146.00(um mil e cento e quarenta e seis reais) ITEM 124: A EMPRESA RB FLEXO LTDA NO VALOR FINAL DE R\$9897.75(nove mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) ITEM 125: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$164160.00(cento e sessenta e quatro mil e cento e sessenta reais) ITEM 126: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$284.70(duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) ITEM 127: A EMPRESA GRAFICA DO PRETO LTDA - ME NO VALOR FINAL DE R\$140.00(cento e quarenta reais) ITEM 128: A EMPRESA VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1020.00(um mil e vinte reais) ITEM 129: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$450.00(quatrocentos e cinquenta reais) ITEM 130: A EMPRESA GUIA TIPOALFA LTDA NO VALOR FINAL DE R\$1944.00(um mil e novecentos e quarenta e quatro reais) ITEM 131: A EMPRESA 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA ME NO VALOR FINAL DE R\$15301.00(quinze mil e trezentos e um reais) ITEM 132: A EMPRESA GRAFICA MULTICOR LTDA NO VALOR FINAL DE R\$79.08(setenta e nove reais e oito centavos) ITEM 133: A EMPRESA GRAFICA MULTICOR LTDA NO VALOR FINAL DE R\$132.98(cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos) ITEM 134: A EMPRESA GRAFICA MULTICOR LTDA NO VALOR FINAL DE R\$114.58(cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) ITEM 135: A EMPRESA APP LOCAÇÃO DE OUTDOORS E PAINÉIS LTDA NO VALOR FINAL DE R\$104910.00(cento e quatro mil e novecentos e dez reais).

Primavera do Leste – MT, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024.

Regiane Cristina da Silva do Carmo

*Pregoeira

*original assinado nos autos do processo.

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 052 DE FEVEREIRO DE 2.024**

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, a servidora **MÔNICA CRISTINA MANSKE KRIESE**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 278/2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 01 de fevereiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

REPUBLICADO DEVIDO ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2701 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

PORTARIA Nº 068 DE FEVEREIRO DE 2.024

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **VALDERIÇO ALVES DE OLIVEIRA**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria nº 024/2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.
Em 01 de fevereiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 069 DE FEVEREIRO DE 2.024

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **JEFERSON SCHERER SOLIMAN**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 023 e 028/2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.
Em 01 de fevereiro de 2.024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº. 054 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, ao servidor **RAFAEL SACHS**, em decorrência de o mesmo acumular tarefas, conforme dispõe as Portarias 022/2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 01 de fevereiro de 2.024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

REPUBLICADO DEVIDO ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2701 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

PORTARIA Nº 070 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria nº **005/2024**, que dispõe sobre Regulamento de motorista, e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 02, Regulamentada pela portaria 099/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria 005/2024 e Regularizar o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designar servidores motoristas para frota deste órgão.

Art. 2º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando necessário, e autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelos seguintes servidores motoristas:

- §1º. Leando Rossetto Nogueira;
- §2º. Julio César de Oliveira;
- §3º. João Pimenta;
- §4º. Tiago Henrique da Silva;
- §5º. Elnatã Oliveira Reis Medeiros;
- §6º. Heleno Moura Alves;
- §7º. Antonio Rodrigues dos Santos;
- §8º. Douglas de Aguiar Marques;
- §9º. Ednilson Barbosa da Silva.

Art. 3º - A Instrução Normativa 02, Regulamentada pela Portaria 099/2020, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 01 de fevereiro de 2024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 056 DE FEVEREIRO DE 2.024

Dispõe sobre a concessão de gratificação e dá outras providências.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso III, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1.050, de 2 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder, “*ex officio*” GRATIFICAÇÃO DENOMINADA PELA SIGLA “FG”, no percentual de 25%, a servidora **ROSAINE ALVES HELRIGEL**, em decorrência de a mesma acumular tarefas, conforme dispõe a Portaria 024/2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Primavera do Leste, MT.

Em 01 de fevereiro de 2.024.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador Presidente

REPUBLICADO DEVIDO ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA 2701 DE 01 DE FEVEREIRO 2024.

As Portarias nº 68, 69 e 70 foram republicadas por motivo de erro na diagramação da Edição Extraordinária 2701 do DIOPRIMA.

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2023

Despesa com Pessoal

Despesa Executada com Pessoal

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)

	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) ^(a)
	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESESA BRUTA COM PESSOAL (D)	R\$ 696.272,09	R\$ 745.731,85	R\$ 727.819,10	R\$ 768.946,60	R\$ 772.618,21	R\$ 739.190,43	R\$ 798.467,48	R\$ 831.641,71	R\$ 1.060.248,93	R\$ 803.162,77	R\$ 811.669,12	R\$ 1.461.665,40	R\$ 10.217.433,69
Pessoal Ativo	R\$ 696.272,09	R\$ 745.731,85	R\$ 727.819,10	R\$ 768.946,60	R\$ 772.618,21	R\$ 739.190,43	R\$ 798.467,48	R\$ 831.641,71	R\$ 1.060.248,93	R\$ 803.162,77	R\$ 811.669,12	R\$ 1.461.665,40	R\$ 10.217.433,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 598.029,50	R\$ 634.445,37	R\$ 613.862,27	R\$ 650.223,32	R\$ 654.811,94	R\$ 623.224,93	R\$ 673.778,43	R\$ 704.842,17	R\$ 936.017,76	R\$ 676.188,94	R\$ 684.686,52	R\$ 1.232.850,57	R\$ 8.682.961,72
Obrigações Patronais	R\$ 98.242,59	R\$ 111.286,48	R\$ 113.956,83	R\$ 118.723,28	R\$ 117.806,27	R\$ 115.965,50	R\$ 124.689,05	R\$ 126.799,54	R\$ 124.231,17	R\$ 126.973,83	R\$ 126.982,60	R\$ 228.814,83	R\$ 1.534.471,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Apoentadoras, Reserva e Reformas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensões	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesa com Pessoal não Executada	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Despesas Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESESA LÍQUIDA COM PESSOAL (D) = (D - D)	R\$ 696.272,09	R\$ 745.731,85	R\$ 727.819,10	R\$ 768.946,60	R\$ 772.618,21	R\$ 739.190,43	R\$ 798.467,48	R\$ 831.641,71	R\$ 1.060.248,93	R\$ 803.162,77	R\$ 811.669,12	R\$ 1.461.665,40	R\$ 10.217.433,69

Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre 2023**Despesa Executada com Pessoal
Poder Legislativo****DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**

	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	R\$ 560.789.319,05	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	R\$ 0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	R\$ 0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	R\$ 560.789.319,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	R\$ 10.217.433,69	1,82%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 33.647.359,14	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$ 31.964.991,18	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$ 30.282.623,23	5,40%

A **Bandeira de Primavera do Leste** foi criada por **Iraci Ruaro Tagliani**, Engenheira Civil que venceu o concurso promovido pela Prefeitura Municipal em 24 de maio de 1987.

Simbologia:

- Imigrantes chegando na cidade de Primavera do Leste.
- Sol: Esperança, novos horizontes.
- Flor: Primavera.
- Soja: Produção, economia da cidade.
- Fundo amarelo ouro: Riqueza.
- Verde: esperança de um futuro melhor, agricultura.
- Branco: Paz.
- Princípio da cidade de Primavera do Leste, entroncamento rodoviário.
- Desenho da cidade.

